



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001472/2006-82

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 032/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADORA, A SRA. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **Sra. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO** inscrita no CPF/MF nº 405.733.467-04, residente à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representada por sua Procuradora **Srª. WANDA MARIA DA SILVA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598, emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominada **LOCADORA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991 e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo, com fundamento legal respectivamente, nos artigos 65, inciso II e artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, é:

1. Alteração do contrato de locação procedendo à substituição, na cláusula sexta - DO REAJUSTAMENTO, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM-FGV pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), sendo mantida a data de aniversário do contrato, adotando-se este novo índice como referência para futura negociação entre as partes;
2. Reajuste de preços do contrato com base no acréscimo de 10,25% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (SET2021-SET2020), sendo estabelecido o novo valor mensal de R\$ 1.836,77 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 22.041,24 (vinte e dois mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), a vigorar a partir de 15/01/2022, incorporando aumento mensal estimado de R\$ 170,77 (cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas - código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2022, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no D.O.U., será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

LOCATÁRIO

Sr^a. WANDA MARIA DA SILVA BORGES

Procuradora da LOCADORA

TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 03/05/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Maria da Silva Borges, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026542830** e o código CRC **6B4CF8AF**.